

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Prefeitura Municipal de  
**COTEGIPE**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA  
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel:

**PORTARIA Nº 92/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Processo Administrativo Disciplinar e  
dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 10, de 22 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 10/1997, que estabelece a obrigatoriedade de apuração imediata de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações recebidas que apontam indícios de irregularidades no ingresso de servidor ao quadro funcional da Prefeitura de Cotegipe;

**CONSIDERANDO** que o ingresso em cargo público efetivo exige prévia aprovação em concurso público, conforme estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 10/1997 e o Art. 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades no ingresso do servidor ADELSON LIRA DA ROCHA, Matrícula nº 4321, ocupante do cargo NI 40H, no quadro de servidores estatutários do Município de Cotegipe, havendo indícios de efetivação sem a prévia aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de  
**COTEGIPE**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA

CNP J 13.654.892/0001-96 Tel:

**Art. 2º** Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 08/2025, composta pelos servidores:

- I - NELY MARIANI PASSOS, Matrícula nº 2042;
- II - RAILDA DA SILVA GAMA ROCHA, Matrícula nº. 916;
- III – LUANDA DA CAMARA MOREIRA, Matrícula nº. 2758;

**Parágrafo único.** O membro LUANDA DA CAMARA MOREIRA será designado como Presidente da Comissão Permanente.

**Art. 3º** A Comissão deverá apurar, em especial, as seguintes questões:

- I - A forma de ingresso do servidor ADELSON LIRA DA ROCHA no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
- II - A existência ou não de prévia aprovação em concurso público;
- III - Os atos administrativos que fundamentaram sua efetivação como servidor estatutário;
- IV - A responsabilidade administrativa dos agentes públicos que possam ter contribuído para eventual irregularidade;
- V - Outros fatos conexos que emergirem durante a apuração.

**Art. 4º** Determinar ao órgão de Recursos Humanos que forneça à Comissão Processante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- I - A ficha funcional completa do servidor;
- II - Todos os documentos relativos à sua nomeação e posse;
- III - Informações sobre eventual concurso público do qual tenha participado;
- IV - Quaisquer outros documentos relacionados à situação funcional do servidor.



Prefeitura Municipal de  
**COTEGIPE**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA  
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel:

**Art. 5º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa, conforme estabelecido no Art. 143 da Lei Municipal nº 10/1997.

**Art. 6º** Determinar que sejam assegurados ao servidor investigado todos os direitos constitucionais, especialmente o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 144 da Lei Municipal nº 10/1997.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe – BA, em 17 de março de 2025.

**Beatriz Batista Ribeiro Calado**  
Prefeita Municipal